

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO Nº 808.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o transcurso das festividades em homenagem à Santa Pasturina, na localidade de Campina Alta, neste município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido a entrega de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2016 naquela localidade, cabendo aos comerciantes adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

**Parágrafo único.** A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os festeiros que circularem nas imediações dos bailes, barracas e camping, independente da origem do vasilhame.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Diamantes aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeito Municipal

Luiz Augusto Ciola  
Secretário Municipal de Administração

**REQUERIMENTO Nº 093/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de meia diária, em favor de Luiz Oscar Lirman Antunes, com o objetivo de conduzir o Veículo Oficial Cruze, Bac 5460 para revisão de 10.000 km, na concessionária CipautoVeiculosLtda, em Ponta Grossano dia 11 de julho/2016.

Tibagi, 11 de Julho de 2016.

Helynez Izabel Taques Santos Ribas

**REQUERIMENTO Nº 0942016**

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de três diárias e meia, em favor de Juliano Wosniak, para participar do curso "Planejamento e Organização de Almoxarifado e Gestão de Bens Móveis, e Distinção e Limites de Poderes" promovido pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, em Curitiba nos dias 12 a 15 de Julho/2016.

Tibagi, 11 de Julho de 2016.

Helynez Izabel Taques Santos Ribas

REQUERIMENTO N° 095/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de trêsdíarias e meia, em favor de Sandro Antunes Ribeiro, para participar do curso "Planejamento e Organização de Almoarifado e Gestão de Bens Móveis, e Distinção e Limites de Poderes" promovido pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, em Curitiba nos dias 12 a 15 de Julho/2016.

Tibagi, 11 de Julho de 2016.

Helynez Izabel Taques Santos Ribas

**CÂMARA DO MUNICIPAL DE TIBAGI**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N° 003/2016**

**Objeto:** Aquisição de veículo conforme descrição item 2.0 do Edital de Licitações Convite n°003/2016

**Tipo:** Menor Preço.

**Valor Máximo:** R\$75.000,00( Setenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0101.1003-4.4.90.52.00.00

**Data da Abertura da Licitação:** 22/07/2016

**Horário:** 10 horas

**Local de Abertura:** Câmara Municipal de Tibagi

**Informações Complementares:**

As informações, bem como a obtenção de cópia do edital completo, poderão ser retiradas na Câmara Municipal de Tibagi pessoalmente, ou do site da Câmara Municipal [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br) informações pelo telefone (42) 3275-1162, durante os horários normais de expediente deste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Tibagi, em 12 Julho de 2016.

HELNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei n° 10.520/2002, decreto federal n° 3.555/2000, lei n° 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 09h30min, do dia 22 de julho de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n° 34, cujo objeto é a aquisição de pneus para frota de ambulâncias e veículos leves. O valor máximo da licitação é de R\$ 96.904,60 (noventa e seis mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 12 de julho de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal